

## **GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA** REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI

## REPUBLICAÇÃO LEI Nº 13.816, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina Arisoly Bueno da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Beco I - Av. do Lami, localizado no Bairro Boa Vista do Sul.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Arisoly Bueno da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Beco I – Av. do Lami, localizado no Bairro Boa Vista do Sul, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

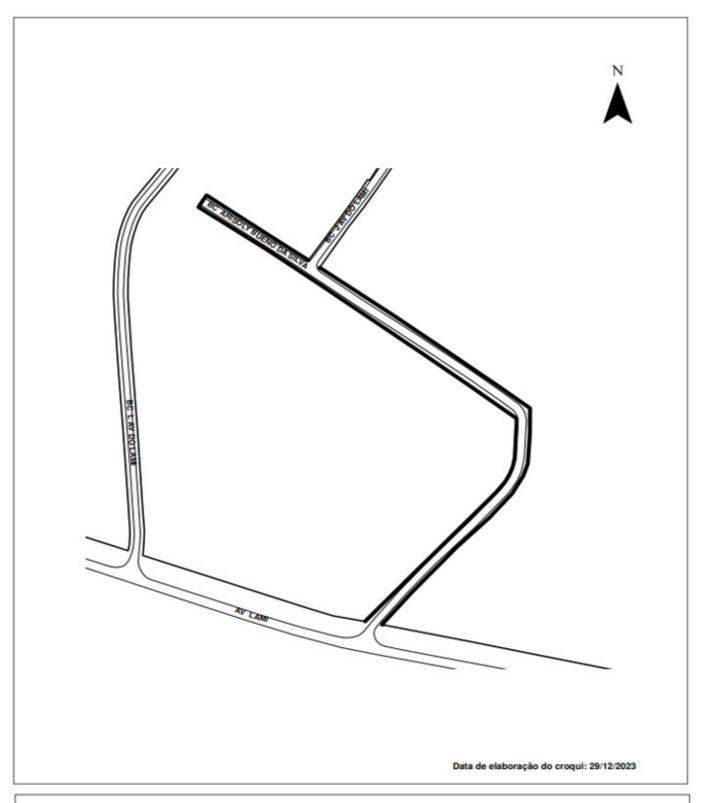
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.816

Processo: 23.0.000160933-5 Data: 5.01.2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha**, **Procurador(a)-Geral**, em 22/02/2024, às 11:16, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo**, **Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 27539930 e o código CRC 62E1B89B.

23.0.000160933-5 27539930v2